

EDITAL Nº 141/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2026

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, por meio do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Professor (a) Substituto(a) - Cadastro Reserva - 2026 para os componentes curriculares da capital e dos municípios de **Altamira, Tucuruí, Santarém, Marabá, Parauapebas e Conceição do Araguaia**, conforme quadro anexo, consoante a Lei Complementar Nº 077/2011, para atuar nas áreas de Conhecimento/Disciplinas/Componentes Curriculares/Eixos Temáticos dos Departamentos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade do Estado do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se a Formação de Cadastro Reserva (CR) para as Áreas de Conhecimento/Disciplinas/Componentes Curriculares/Eixos Temáticos, conforme discriminados nos **ANEXOS VI e VII** do presente Edital, para serem chamados durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 1.2. Este Edital não terá vagas exclusivas para portadores de deficiência, pois conforme a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora, instituída pela Direção do Centro, composta por Chefias de Departamentos e Assessorias Pedagógicas para organização da seleção.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. O (a) candidato (a) deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:
 - a) Ser aprovado no Processo Seletivo;
 - b) Ter disponibilidade para atender a necessidade de horário do componente curricular;
 - c) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar Nº 077/2011, considerando que é proibida a recontratação do professor substituto antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior;
 - d) Se ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica, deverá apresentar declaração de carga horária;
 - e) Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
 - f) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
 - g) Ter idade mínima de 18 anos completos, e máximos de 70 anos completos, conforme art. 187 da Lei nº 8.112/90;
 - h) Gozar dos direitos políticos;
 - i) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - j) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do Processo Seletivo exigir.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **22 à 30/12/2025**

3.2 Horário: Até as 18h do dia **30/12/2025**.

3.3 Local das Inscrições: A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente por meio eletrônico no e-mail **pss.ccbs@uepa.br**

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. O(a) candidato (a) deverá anexar ao e-mail **pss.ccbs@uepa.br** um ÚNICO ARQUIVO em PDF, na seguinte sequência, contendo:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA (ANEXO II);
- b) Quadro de Registro de avaliação de títulos (ANEXO III) devidamente preenchido;
- c) Currículo Lattes com os respectivos comprovantes (Não serão aceitos link), dos itens que possivelmente serão pontuados no Quadro de Registro de Avaliação de Títulos (ANEXO III);
- d) Documentos pessoais (RG ou CNH; CPF, CERTIFICADO MILITAR (para os candidatos do sexo masculino), CARTEIRA DE TRABALHO e PIS, TÍTULO DE ELEITOR(Comprovante de votação da última eleição dos 2 turnos ou Quitação eleitoral) ,DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;
- e) O não cumprimento das normas acima implica em NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição.

4.2. Ao enviar o e-mail, no campo ASSUNTO , o (a) candidato (a) deverá informar o município, componente curricular ao qual pretende concorrer e seu nome, conforme EXEMPLO a seguir:

Para  **pss.ccbs@uepa.br** 

Cc Cco

ASSUNTO: PARAUAPEBAS- Ciência Morofuncional e Farmacologia - MARIA SILVA DOS SA

4.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento;

4.4. O(a) candidato (a) só poderá se inscrever, para um único campus e concorrer a uma única área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático sob pena de anulação das inscrições subsequentes;

4.5. Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2^a via destes;

4.6. Em hipótese alguma serão recebidos novos e-mails com complementação de documentos, após o envio do primeiro;

OBS.: Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a entrega de todos os documentos solicitados, cabendo ao mesmo certificar-se de que estão todos anexados em um **ÚNICO ARQUIVO em PDF**, caso contrário, a inscrição **NÃO SERÁ HOMOLOGADA**.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Seleção para a área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático em questão será realizada por uma Banca Avaliadora composta por 02 (dois) docentes (01 obrigatoriamente efetivo) e 01 (um) pedagogo, este, acompanhando o processo, que observará se todas as exigências deste Edital foram atendidas pelos (a)s candidato(a)s.

6. DA AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas, discriminadas a seguir:

ETAPA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
Homologação das Inscrições (Eliminatória)	Será realizada a análise da documentação do(a) candidato (a) para confirmar o atendimento às exigências deste edital.	-----	
Memorial (Defesa e arguição) (Eliminatória)	Será realizada pela Banca Avaliadora, que atribuirá a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento.	5,00	10,00
Análise de Títulos (Classificatória)	Avaliação e pontuação do currículo Lattes conforme descrito no ANEXO III deste edital.	-----	

6.1. DA HOMOLOGAÇÃO

- Nesta etapa ocorrerá a verificação do cumprimento de todos as exigências elencadas no item 4. deste edital, bem como, **se foi atendida a formação mínima necessária prevista no quadro de vagas;**
- Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário a inscrição será declarada como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o(a) candidato (a) fora do processo.

6.2. DO MEMORIAL

- A Avaliação do memorial consistirá em uma breve defesa e arguição descritiva em uma perspectiva histórica, da trajetória enquanto técnico e docente ao longo de sua carreira profissional e será avaliado pela Banca Examinadora, conforme os itens constantes no ANEXO IV.
- Esta fase, de caráter eliminatório, ocorrerá de forma presencial. As datas e horários da realização da defesa serão publicadas no site da UEPa;
- O(a) candidato(a) deverá comparecer para realização da defesa, no dia e hora marcados pela Comissão Organizadora, com pelo menos 30 minutos de antecedência, evitando-se atrasos;
- A defesa do memorial terá duração prevista de 10 (dez) minutos, seguida da arguição, pela Banca Examinadora com estimativa de duração de 05 (cinco) minutos para cada candidato (a).
- O(a) candidato (a) deverá entregar à Banca Examinadora 03 (três) cópias impressas de seu memorial, em folha papel A4, com no máximo 02 (duas) laudas, priorizando seu percurso enquanto acadêmico e profissional no dia de sua apresentação, podendo fazer uso do recurso que julgar necessário, desde que seja de sua inteira responsabilidade;
- Haverá sorteio para definir a ordem dos (a)s candidato(a)s na defesa do memorial, antes do início desta fase, conforme data e horários disponibilizados na página de acompanhamento do processo.
- O(a) candidato (a) que não entregar a cópia do memorial, faltar à defesa será eliminado do Processo Seletivo.
- Na avaliação do memorial não será permitido o ingresso de candidato (a) que não serão avaliados naquele momento.
- A nota da avaliação do memorial será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), considerando a média final obtida na ficha de avaliação (ANEXO IV).

6.3. DA PROVA DE TÍTULOS

- a) A Prova de Títulos de caráter classificatório constituir-se-á na apuração dos títulos dos (a)s candidato(a)s a partir do Curriculo Lattes devidamente comprovado;
- b) A pontuação da Análise de Títulos será realizada pela Banca examinadora, de acordo com os critérios descritos no instrumento de registro avaliativo constante do ANEXO III, observando-se que, no referente à comprovação da Pós-Graduação, serão aceitas para efeito de pontuação, Diploma, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, (documento válido no máximo 90 dias a contar da data da defesa), entretanto para fins de contratação, apenas o Diploma de Conclusão de curso ou declaração atestando que o (a) candidato(a) não tem nenhuma pendência em seu respectivo programa e que apenas aguarda a confecção de seu diploma;
- c) Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;
- d) Serão pontuados os cursos de pós-graduação lato sensu de Especializações ou Residências que tiverem carga horária mínima de 360h.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A pontuação final para a classificação do (a) candidato (a) será obtida pela média aritimética entre a nota do memorial somada a nota da análise dos títulos comprovados.
- 7.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:
 - a) Maior tempo de experiência na docência no ensino superior;
 - b) Maior titulação (Doutor; Mestre; Especialista);
 - c) Obtiver a maior pontuação na prova de títulos;
 - d) Maior idade, considerando o dia, o mês e o ano;
 - e) Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- 7.3. Os(a)s candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente, considerando a nota final mínima 5,0 (cinco) para aprovação.
- 7.4. O Resultado Final, será divulgado no site da UEPA, de acordo com o cronograma definido no ANEXO I deste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão aceitos recursos às etapas discriminadas no **ANEXO I** (cronograma) do Edital, através do e-mail pss.ccbs@uepa.br até às **18h** do prazo estipulado no cronograma devendo ser endereçado a Banca avaliadora a quem compete julgá-lo e emitir parecer.
- 8.2. Ao enviar o e-mail, no campo ASSUNTO , o (a) candidato (a) deverá fazê-lo, conforme EXEMPLO a seguir:

Para  pss.ccbs@uepa.br X | Cc Cco

ASSUNTO: RECURSO- PARAUAPEBAS- MARIA SILVA DOS SANTOS

- 8.3. O(a) candidato(a) deverá instruir o recurso com argumentos consistentes;
- 8.4. O recurso interposto fora do prazo definido no **ANEXO I** ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
- 8.5. Não serão aceitos entrega de documentos após a fase de inscrição.
- 8.6. O Resultado aos recursos serão encaminhados diretamente ao e-mail do requerente.
- 8.7. Não serão aceitos recursos ao Resultado Final.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Por se tratar de cadastro reserva, os (a)s candidato (a)s aprovados serão convocados para contratação, mediante necessidade institucional; o (a) candidato (a) aprovado na seleção deverá atender aos requisitos expressos no item **2.1** do presente Edital e o **artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações;
- 9.2. O(a) candidato(a) convocado deverá desempenhar suas atividades no município onde pleiteou a vaga;
- 9.3. O(a) candidato(a) convocado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Instituição, uma única vez e por igual período, fazendo jus a remuneração de acordo com o disposto no **ANEXO V**, acrescido de auxílio transporte e vale alimentação;
- 9.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da data da publicação do Resultado Final, não sendo permitida prorrogações.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1. O(a) candidato (a) aprovado será convocado pelo Departamento demandante do Processo Seletivo ou de acordo com a necessidade Institucional para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, e, caso se faça necessário, deverá complementar as cópias dos documentos pertinentes, bem como participar da capacitação docente em período a ser informado posteriormente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O(a) candidato (a) será eliminado do Processo Seletivo se:
 - a) Apresentar declaração falsa ou inexata;
 - b) Apresentar falsa identificação;
 - c) Agir com des cortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida a Direção do Centro.

Belém, 19 de dezembro de 2025.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



EDITAL Nº 141/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2026

ANEXO I
CRONOGRAMA

Nº	PROCEDIMENTOS	DATAS
01	Publicação do Edital	19/12/2025
02	Período de inscrição	22 à 30/12/2025
03	Divulgação da homologação das Inscrições	09/01/2026
04	Recursos contra o resultado das homologações das inscrições(24h.)	10/01/2026
05	Resultado dos recursos ¹	16/01/2026
06	Divulgação das datas, locais e horários da defesa do memorial	20/01/2026
07	Defesa do memorial/ Análise dos Títulos pelas Bancas Avaliadoras	22 e 23/01/2026
08	Divulgação do resultado Final Preliminar	27/01/2026
09	Recursos ao Resultado Final Preliminar (24h)	28/01/2026
10	Análise dos recursos ao Resultado Final Preliminar ¹	29/01/2026
11	Divulgação do Resultado Final Pós-Recursos	30/01/2026

¹ O Resultado aos recursos serão encaminhados diretamente ao e-mail do requerente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL N° 141/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(PREENCHER EM LETRA DE FORMA OU SUPRIMIR AS LINHAS E DIGITAR)

I- IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO: _____ CEP: _____

CONTATO: Residencial/Comercial ()_____ - _____ Celular : ()_____ - _____

*E-MAIL: _____

II-DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

CPF: _____ RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____ /

CERT. MILITAR: _____ Nº DA CARTEIRA DE TRABALHO: _____ SÉRIE: _____

Nº DO PIS: _____

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM: _____

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM: _____

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM: _____

III-COMPONENTE PI EITEADO:

MUNICÍPIO:

DEPARTAMENTO:

ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO

TEMÀTICO:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

IV. DOCUMENTOS APRESENTADOS (único arquivo em PDF)

- FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA (ANEXO II)
- QUADRO DE REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ANEXO III), devidamente preenchido pelo candidato.
- CURRÍCULO LATTES DEVIDAMENTE COMPROVADO (não serão aceitos link)

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- RG ou CNH
- CPF
- CERTIFICADO MILITAR (para candidatos do sexo masculino)
- CARTEIRA DE TRABALHO e PIS
- TÍTULO DE ELEITOR (Comprovante de votação da última eleição dos 2 turnos **ou** Quitação eleitoral)
- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2026

ANEXO III

**REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE
TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIO)**

CANDIDATO (A): _____
CURSO: _____
DEPARTAMENTO: _____
ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR: _____

I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Doutor	2,5	
2. Mestre	2,0	
3. Especialista/Residência (mínimo de 360h)	1,5	
Subtotal(válida apenas a maiortitulação)	Pontuação máxima:2,5pt.	

II – EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área)	PONTUAÇÃO	
1. Docência no Ensino Superior	0,5 por semestre trabalhado	
2. Experiência em outros níveis de ensino, cursos técnicos e cursos de idiomas.	0,3 por semestre trabalhado	
Subtotal	Pontuação máxima: 2,0pt.	

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livro ou capítulo de livro.		
2. Artigo em revista científica indexada.	0,2 pt (por cada modalidade comprovada)	
3. Produtos técnicos e tecnológicos (patentes, aplicativos, cartilhas)	0,2 pt (por cada modalidade comprovada, até 1,0pt)	
4. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, minicursos): Palestrante ou Coordenador. (ÚLTIMOS 5 ANOS)	0,2 pt (por cada modalidade comprovada, até omáximo de 1,4 pt)	
5. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, minicursos): Ouvinte ou Participante. (ÚLTIMOS 5 ANOS)	0,2 pt (por cada modalidade comprovada, até omáximo de 1,6 pt)	
Subtotal	Pontuação máxima:3,0pt.	



IV – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (na área) – ÚLTIMOS 5 ANOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Participação em Projeto de Ensino.	0,1 pt	
2. Participação em Projeto de Pesquisa.	0,1 pt	
3. Participação em Projeto de Extensão.	0,1 pt	
4. Participação como Monitor na graduação.	0,3 pt	
5. Participação em Programa de Iniciação Científica, programa de extensão.	0,3 pt	
6. Participação em grupo de pesquisa ou extensão.	0,2 pt	
Orientação ou co-orientação de	TCA	0,1 pt
	TCC	0,2 pt
	Dissertação	0,3 pt
	Tese	0,4 pt
Subtotal	Pontuação máxima: 1,0 pt.	

V – ATIVIDADES TÉCNICAS (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Aprovação em concurso público ou processo seletivo na área de formação ou docência	0,5 pt por documento apresentado	
2. Experiência profissional como: Preceptor Supervisor, Tutor na graduação e/ou pós graduação, presencial ou a distância	0,5 pt por ano de experiência.	
3. Experiência profissional na área técnica de formação	0,5 pt por ano de experiência.	
Subtotal	Pontuação máxima: 1,5pt.	
PONTUAÇÃO FINAL : Pontuação máxima:10,0 pt		

_____ (PA), _____ de _____ de _____.

PRESIDENTE: _____

MEMBRO: _____

PEDAGOGO(A): _____



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2026

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL
(ELIMINATÓRIO)

CANDIDATO (A):				
ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA:				
DEPARTAMENTO:				
MUNICÍPIO:				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL (10,0 pontos)	NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU	PONTOS
1. Adequação ao Edital: O memorial atende aos requisitos estabelecidos no edital do processo seletivo, como número de páginas e conteúdo.	0,0	5 a 8	9 a 10	
2. Abrangência e Detalhamento: O memorial apresenta uma visão completa da trajetória acadêmica/ profissional do autor, incluindo informações relevantes sobre suas experiências, projetos, formações e resultados alcançados.	0,0	5 a 8	9 a 10	
3. Clareza e Coerência: A estrutura do texto é lógica e coerente, com uma sequência cronológica de informações bem definida.	0,0	5 a 8	9 a 10	
4. Objetividade A linguagem utilizada é objetiva e de fácil compreensão devido a clareza no texto, livre de erros gramaticais e ortográficos.	0,0	5 a 8	9 a 10	
SUBTOTAL				
MÉDIA FINAL (SUBTOTAL/ POR 4)				

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua pontuação individualmente, na escala de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), sendo a pontuação final da ficha o resultado da Média Aritmética dos itens avaliativos dividida por 4 (quatro), considerando duas casas decimais sem arredondamento.

A pontuação final do candidato no memorial, será a média da somatória da avaliação individual dos membros da Banca. Será considerado (a) aprovado (a), o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 5,0 (cinco) na pontuação final.

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____



EDITAL Nº 141/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2026

ANEXO V

TABELA SALARIAL PARA DOCENTES TEMPORÁRIOS - VIGENTE

Vigência: 01/05/2023

Reajuste: Min. 0%

Docentes Temporários (LC), considerando Titulação						
Cargo	Jornada	Ref. Atual	sal-base	GE 40%	Inc. pós-Grad Espec. 20%	Rem.Total
Professor Substituto	20 H	1	1.320,00	528,00	264,00	R\$ 2.112,00
	40 H	1	2.640,00	1.056,00	528,00	R\$ 4.224,00

Cargo	Jornada	Ref. Atual	sal-base	GE 40%	Inc.pós-grad Mestr. 54%	Rem.Total
Professor Substituto	20 H	1	1.320,00	528,00	712,80	R\$ 2.560,80
	40 H	1	2.640,00	1.056,00	1.425,60	R\$ 5.121,60

Cargo	Jornada	Ref. Atual	sal-base	GE 40%	Inc.pós-grad Doutor. 108%	Rem.Total
Professor Substituto	20 H	1	1.320,00	528,00	1.425,60	R\$ 3.273,60
	40 H	1	2.640,00	1.056,00	2.851,20	R\$ 6.547,20

DESCRIÇÃO DO CARGO

Docente do Magistério Superior com atribuições inerentes às atividades de docência superior com exigência dos graus de Especialista, Mestre ou Doutor.

As atividades desenvolvidas pelos ocupantes dos cargos de docente compreendem:

- O ensino de graduação e pós-graduação;
- A extensão das atividades de ensino e pesquisa à comunidade, sob a forma de cursos ou serviços especiais



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2026

ANEXO VI

**QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE
CURRICULAR /EIXO TEMÁTICO**

CAPITAL

CAMPUS DE BELÉM

DEPARTAMENTO DE DESPORTO -DEDES			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
TEORIA DO MOVIMENTO HUMANO; BASES METODOLÓGICAS DO TREINAMENTO RESISTIDO; TREINAMENTO DO BASQUETE; FISIOLOGIA HUMANA E EDUCAÇÃO FÍSICA; FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO; ESPORTES ADAPTADOS; ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA; PRIMEIROS SOCORROS, ESPORTE E EDUCAÇÃO FÍSICA	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO-SENSU NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E/OU DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40
ESTÁGIO I – ESPAÇOS ALTERNATIVOS; ESTÁGIO II – GRUPOS ESPECIAIS E SAÚDE	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO-SENSU NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E/OU DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40
ESTÁGIO III – CLUBES; ESTÁGIO IV – ACADEMIAS	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO-SENSU NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E/OU DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL E ARTES CORPORAIS -DGAC			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III: ENSINO MÉDIO; METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO; FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO FÍSICA; METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL E INCLUSIVA; ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV: EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL E INCLUSIVA; PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA; PRODUÇÃO TEXTUAL DAS PRÁTICAS INVESTIGATIVAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO OU LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU EM EDUCAÇÃO.	CR	40
EDUCAÇÃO E LUDICIDADE	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO OU LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU EM EDUCAÇÃO	CR	40



DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA -DENC			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM COMUNITÁRIA I	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM COMUNITÁRIA II	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO OU RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA SAÚDE DA CRIANÇA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO OU RESIDÊNCIA E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER OU ÁREAS OBSTETRICA E GINECOLÓGICA E/OU ÁREAS AFINS	CR	40
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ASSISTÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM E AS POPULAÇÕES TRADICIONAIS DA AMAZÔNIA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM EM DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITÁRIAS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40



DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR -DENH			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM: TEORIAS DE ENFERMAGEM/SEMILOGIA/SEMIOTÉCNICA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS HOSPITALARES E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ENFERMAGEM	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS HOSPITALARES E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS HOSPITALARES E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS OBSTÉTRICAS GINECOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM CLÍNICA EM CENTRO CIRÚRGICO E CME	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS OBSTÉTRICAS GINECOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS	CR	40
ENFERMAGEM GERONTOGERIATRICA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS OBSTÉTRICAS E GINECOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS	CR	40
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ASSISTÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO NA ÁREA HOSPITALAR (OBSTÉTRICA)	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS OBSTÉTRICAS E GINECOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS OBSTÉTRICAS E GINECOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS	CR	40
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL II/ ENFERMAGEM PSIQUIATRICA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS OBSTÉTRICAS E GINECOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS	CR	40
ENFERMAGEM PEDIATRICA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS OBSTÉTRICAS E GINECOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS	CR	40



DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA - DSIN			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
TUTORIA/HABILIDADES PROFISSIONAIS CLÍNICAS/INTERNATO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GERIATRIA OU CLÍNICA MÉDICA	CR	40
HABILIDADES PROFISSIONAIS 5	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA/ CIRURGIA/ANESTESIOLOGIA/UROLOGIA	CR	40
TUTORIAL 6/HABILIDADES PROFISSIONAIS 6	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA	CR	40
HABILIDADES PROFISSIONAIS/INTERNATO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA OU CLÍNICA CIRÚRGICA OU TERAPIA INTENSIVA, COM ATUAÇÃO EM UPA E/OU PRONTO SOCORRO	CR	40
HABILIDADES PROFISSIONAIS/ INTERNATO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE DA CRIANÇA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA COM ATUAÇÃO EM PRONTO SOCORRO	CR	40
HABILIDADES PROFISSIONAIS/INTERNATO CLÍNICA CIRÚRGICA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA	CR	40
HABILIDADES PROFISSIONAIS/INTERNATO SAÚDE DA CRIANÇA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	CR	40

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA - DSCM			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
GIESC 1 E 2	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, ENFERMAGEM OU FISIOTERAPIA COM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO OU LATO SENSU EM SAÚDE DA FAMÍLIA, E/OU SAÚDE PÚBLICA.	CR	40
GESTÃO, INTERAÇÃO, ENSINO, ENSINO E COMUNIDADE/ ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE COLETIVA – INTERNATO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM PÓS-GRADUAÇÃO OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA OU COMUNIDADE, SAÚDE PÚBLICA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE (CURSO DE SAÚDE COLETIVA)	GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA OU TECNOLOGIA DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE COLETIVA.	CR	40



DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA - DSES			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
HABILIDADES PROFISSIONAIS (SAÚDE MENTAL)	GRADUAÇÃO EM MÉDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA.	CR	40
HABILIDADES PROFISSIONAIS DERMATOLOGIA (DOENÇAS DA PELE)	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO OU LATO SENSU</i> EM DERMATOLOGIA.	CR	40
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	GRADUAÇÃO EM MÉDICINA COM PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO OU LATO SENSU</i> EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	CR	40
OTORRINOLARINGOLOGIA I	Graduação em Fonoaudiologia, com Pós-Graduação Stricto Sensu ou título de especialista em Otorrinolaringologia. Experiência em docência na área de Fonoaudiologia de no mínimo 03 anos	CR	40
FONOAUDIOLOGIA	Graduação em Fonoaudiologia, com Pós-Graduação Stricto Sensu. Experiência em docência na área de Fonoaudiologia de no mínimo 03 anos.	CR	40
ESTÁGIO LABORATORIAL SUPERVISIONADO I E II - EIXO PESQUISAS E PRÁTICAS BIOMÉDICAS	Graduação em Biomedicina com Pós-Graduação lato sensu em Análises Clínicas.	CR	40

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO- DCMH			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
PERCEPÇÃO, CONSCIÊNCIA DOR; HABILIDADES PROFISSIONAIS III; ATENÇÃO BAIXA COMPLEXIDADE II; BIOMECÂNICA; ALCANCE, PREENSÃO E MANIPULAÇÃO; HABILIDADES PROFISSIONAIS IV; INCONTINÊNCIA, DOR PÉLVICA E GESTAÇÃO.	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU EM FISIOTERAPIA OU ÁREAS AFINS	CR	40
INTERAÇÃO ENSINO E SERVIÇO IV; DISPNEIA, DOR TORÁCICA E FADIGA ; ESTÁGIO ONCOLOGIA ; ESTÁGIO UTI PEDIÁTRICA.	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU EM FISIOTERAPIA OU ÁREAS AFINS	CR	40
NASCIMENTO, CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; HABILIDADES PROFISSIONAIS II ; PSICOMOTRICIDADE ; SAÚDE DO IDOSO II	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU EM FISIOTERAPIA OU ÁREAS AFINS	CR	40

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA - DPAT			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA.	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOMEDICINA OU FARMÁCIA, COM PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTU SENSU</i> NA ÁREA DAS CIÊNCIAS BIOMÉDICAS OU CIÊNCIAS DA SAÚDE.	CR	40



DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIENCIAS FISIOLÓGICAS- DMCF			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
CIÊNCIA MORFOFUNCIONAL (ÁREA: ANATOMIA, FISIOLOGIA E HISTOLOGIA)	GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU) NA ÁREA PRETENDIDA OU ÁREAS AFINS	CR	40
CIÊNCIA MORFOFUNCIONAL (ÁREA: FARMACOLOGIA, BIOQUÍMICA)	GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU) NA ÁREA PRETENDIDA OU ÁREAS AFINS	CR	40



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2026

ANEXO VII

QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR /EIXO TEMÁTICO

INTERIOR

CAMPUS IX – ALTAMIRA

DEPARTAMENTO DE DESPORTO -DEDES			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
MEDIDAS, AVALIAÇÕES E APTIDÃO FÍSICA-BASES MEDOLOGICAS DE TREINAMENTO RESISTIDO; FISIOLOGIA HUMANA E EDUCAÇÃO FÍSICA; FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO; ESPORTES ADAPTADOS; ADMINISTRAÇÃO E POLITICAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA; GINÁSTICA CONTEMPORÂNEA; ESPORTES COLETIVOS.	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E/OU DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL E ARTES CORPORAIS -DGAC			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV: EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL E INCLUSIVA; FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO FÍSICA; METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL E INCLUSIVA; FUNDAMENTOS E MÉTODOS DA DANÇA; DANÇA E ESCOLA; FUNDAMENTOS E MÉTODOS DA GINÁSTICA; GINÁSTICA E ESCOLA.	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO OU LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU EM EDUCAÇÃO.	CR	40

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA -DENC			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM TÍTULO DE ESPECIALISTA, MESTRADO OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM COMUNITÁRIA I	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM TÍTULO DE ESPECIALISTA, MESTRADO OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM OCUPACIONAL	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM TÍTULO DE ESPECIALISTA, MESTRADO OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM EM DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITÁRIAS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM TÍTULO DE ESPECIALISTA, MESTRADO OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ASSISTÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM TÍTULO DE ESPECIALISTA, MESTRADO OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
EDUCAÇÃO EM SAÚDE	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM TÍTULO DE ESPECIALISTA, MESTRADO OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
HISTÓRIA DA ENFERMAGEM	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM TÍTULO DE ESPECIALISTA, MESTRADO OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40



DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR -DENH			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL II	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE HOSPITALAR.	CR	40
ENFERMAGEM EM DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITÁRIAS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE HOSPITALAR.	CR	40
HISTÓRIA DA ENFERMAGEM	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE HOSPITALAR.	CR	40
SEMINÁRIO DE PESQUISA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE HOSPITALAR.	CR	40
INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM: TEORIAS DE ENFERMAGEM/ SEMIOLOGIA/ SEMIOTÉCNICA.	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE HOSPITALAR.	CR	40

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA - DPAT			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA.	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOMEDICINA OU FARMÁCIA, COM PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTU SENSU</i> NA ÁREA DAS CIÊNCIAS BIOMÉDICAS OU CIÊNCIAS DA SAÚDE.	CR	40

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIENCIAS FISIOLÓGICAS- DMCF			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
CIÊNCIA MORFOFUNCIONAL E FARMACOLOGIA/ BIOQUÍMICA	GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) NA ÁREA PRETENDIDA OU ÁREAS AFINS	CR	40



QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR /

EIXO TEMÁTICO

INTERIOR

CAMPUS VII – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE DESPORTO -DEDES			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
MEDIDAS, AVALIAÇÕES E APTIDÃO FÍSICA ; BASES MEDOLOGICAS DE TREINAMENTO RESISTIDO ; FISIOLOGIA HUMANA E EDUCAÇÃO FÍSICA;	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E/OU DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40
FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO; ESPORTES ADAPTADOS; ADMINISTRAÇÃO E POLITICAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA; GINASTICA CONTEMPORÂNEA	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E/OU DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL E ARTES CORPORAIS -DGAC			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
CORPOREIDADE, LAZER, DANÇA E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS.	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO</i> OU <i>LATO SENSU</i> EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU EM EDUCAÇÃO.	CR	40

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA - DPAT			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
IMUNOLOGIA; PARASITOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PATOLOGIA.	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOMEDICINA OU FARMÁCIA, COM PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTU SENSU</i> NA ÁREA DAS CIÊNCIAS BIOMÉDICAS OU CIÊNCIAS DA SAÚDE.	CR	40



DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR - DENH			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE HOSPITALAR.	CR	40
ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CME	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE HOSPITALAR.	CR	40
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE HOSPITALAR.	CR	40
ENFERMAGEM PEDIÁTRICA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE HOSPITALAR.	CR	40
ENFERMAGEM EM DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITÁRIAS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS	CR	40

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA - DENC			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ENFERMAGEM EM DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITÁRIAS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIENCIAS FISIOLÓGICAS- DMCF			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
CIÊNCIA MORFOFUNCIONAL (ÁREA: ANATOMIA, FISIOLOGIA E HISTOLOGIA)	GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) NA ÁREA PRETENDIDA OU ÁREAS AFINS	CR	40

QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR /EIXO TEMÁTICO

INTERIOR

CAMPUS XXIII – PARAUAPEBAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO - DCMH			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
BASES CONCEITUAIS DA FISIOTERAPIA	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU EM FISIOTERAPIA OU ÁREAS AFINS	CR	40
TECNOLOGIA ASSISTIVA EM FISIOTERAPIA	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU EM FISIOTERAPIA OU ÁREAS AFINS	CR	40
FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES CARDIOVASCULARES	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU EM FISIOTERAPIA OU ÁREAS AFINS	CR	40
FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES PNEUMOFUNCIONAIS	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU EM FISIOTERAPIA OU ÁREAS AFINS	CR	40
FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES OSTEOMIO-ARTICULARES	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU EM FISIOTERAPIA OU ÁREAS AFINS	CR	40
FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES DERMATOLÓGICAS E ENDÓCRINAS	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU EM FISIOTERAPIA OU ÁREAS AFINS	CR	40

**QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE
CURRICULAR /EIXO TEMÁTICO**

INTERIOR

CAMPUS XIII – TUCURUÍ

DEPARTAMENTO DE DESPORTO -DEDES			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
MEDIDAS, AVALIAÇÕES E APTIDÃO FÍSICA; BASES METODOLÓGICAS DO TREINAMENTO RESISTIDO; FISIOLOGIA HUMANA E EDUCAÇÃO FÍSICA; FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO; ESPORTES ADAPTADOS; ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA; GINÁSTICA CONTEMPORÂNEA	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E/OU DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL E ARTES CORPORAIS -DGAC			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
PRÁTICAS CORPORAIS DE AVENTURA; ESTÁGIO SUPERVISIONADO I: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINOPÓS-GRADUAÇÃO STRICTO OU LATO SENSU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; ESTÁGIO SUPERVISIONADO II: EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU EM EDUCAÇÃO. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS; ESTÁGIO SUPERVISIONADO III: ENSINO MÉDIO; ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV: EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL E INCLUSIVA; CORPOREIDADE E CIDADANIA; FUND. HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS; ESTÁGIO SUPERVISIONADO III: ENSINO MÉDIO; ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV: EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL E INCLUSIVA; CORPOREIDADE E CIDADANIA; FUND. HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA -DENC			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA OU EM ÁREAS AFINS E/OU MESTRADO EM ÁREAS AFINS	CR	40
ENFERMAGEM COMUNITÁRIA II	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA OU EM ÁREAS AFINS E/OU MESTRADO EM ÁREAS AFINS	CR	40
HISTÓRIA DA ENFERMAGEM	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA OU EM ÁREAS AFINS E/OU MESTRADO EM ÁREAS AFINS	CR	40
ENFERMAGEM OCUPACIONAL	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA OU EM ÁREAS AFINS E/OU MESTRADO EM ÁREAS AFINS	CR	40



DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR -DENH			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE HOSPITALAR.	CR	40
INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM: TEORIAS DE ENFERMAGEM/ SEMILOGIA/ SEMIOTÉCNICA.	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE HOSPITALAR.	CR	40
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ASSISTÊNCIA ADMINISTRAÇÃO NA ÁREA HOSPITALAR (OBSTETRÍCIA)	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE HOSPITALAR.	CR	40

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA - DPAT			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
PATOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, IMUNOLOGIA.	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOMEDICINA OU FARMÁCIA, COM PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTU SENSU</i> NA ÁREA DAS CIÊNCIAS BIOMÉDICAS OU CIÊNCIAS DA SAÚDE.	CR	40

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIENCIAS FISIOLÓGICAS- DMCF			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
CIÊNCIA MORFOFUNCIONAL (ÁREA: CITOLOGIA, HISTOLOGIA, EMBRIOLOGIA)	GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE OU ENSINO MÉDICO OU ÁREAS AFINS.	CR	40



QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR /EIXO TEMÁTICO

INTERIOR

CAMPUS XII – SANTARÉM

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR -DENH			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ESTÁGIO SUPERVISIONADO ASSISTÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO ÁREA HOSPITALAR (CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA)	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40
ESTÁGIO SUPERVISIONADO ASSISTÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO ÁREA HOSPITALAR (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40
ESTÁGIO SUPERVISIONADO ASSISTÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO ÁREA HOSPITALAR (OBSTETRÍCIA)	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40
CUIDADOS DE ENFERMAGEM/ ENFERMAGEM CLÍNICA E CIRÚRGICA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40
CUIDADOS DE ENFERMAGEM/ ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CME	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40
CUIDADOS DE ENFERMAGEM II/ ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40
ENFERMAGEM NAS ESPECIALIDADES/ ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40
ENFERMAGEM COMUNITÁRIA I E II	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40
SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40
SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40
ENFERMAGEM OCUPACIONAL	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40
ENFERMAGEM NAS ESPECIALIDADES	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40
ENFERMAGEM EM DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITÁRIAS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO E/OU RESIDÊNCIA EM ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CR	40



DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA -DENC			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM COMUNITÁRIA I E II	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM OCUPACIONAL	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM NAS ESPECIALIDADES	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40
ENFERMAGEM EM DOENÇAS INFECTO-PARASITÁRIAS	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM MESTRADO EM ÁREAS AFINS OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS OU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E/OU ÁREAS AFINS.	CR	40

DEPARTAMENTO DE DESPORTO -DEDES			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
MEDIDAS, AVALIAÇÕES E APTIDÃO FÍSICA; BASES MEDOLOGICAS DE TREINAMENTO RESISTIDO; FISIOLOGIA HUMANA E EDUCAÇÃO FÍSICA; FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO.	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E/OU DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40
ESPORTES ADAPTADOS; ADMINISTRAÇÃO E POLITICAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA; GINASTICA CONTEMPORÂNEA	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E/OU DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40

DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA - DSIN			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
TUTORIAL 3	GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO OU DOUTORADO) NA ÁREA DA SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA OU PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ESPECIALIDADE.	CR	40
HABILIDADES PROFISSIONAIS 1	GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO OU DOUTORADO) NA ÁREA DA SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA OU PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ESPECIALIDADE.	CR	40
HABILIDADES PROFISSIONAIS 5, 7 E 8	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA/ANESTESIOLOGIA/UROLOGIA/PNEUMOLOGIA/ORTOPEDIA	CR	40
HABILIDADES PROFISSIONAIS/INTERNATO SAÚDE DA CRIANÇA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	CR	40

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA - DSES			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
HABILIDADES PROFISSIONAIS 4	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE.	CR	40
HABILIDADES PROFISSIONAIS 6	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA.	CR	40
TUTORIA 6/MORFOFUNCIONAL 6	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DA SAÚDE.	CR	40
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO – INTERNATO-SAÚDE DA MULHER I/HABILIDADES PROFISSIONAIS 3	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.	CR	40
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO – INTERNATO-SAÚDE DA MULHER II/HABILIDADES PROFISSIONAIS 7	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.	CR	40
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO – INTERNATO-HABILIDADES PROFISSIONAIS 5(SAÚDE MENTAL)	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM PSIQUIATRIA.	CR	40
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO – INTERNATO/URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MULHER/ HABILIDADES PROFISSIONAIS 8	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	CR	40



DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA - DSCM			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
GIESC 4	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, ENFERMAGEM OU PSICOLOGIA COM RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA.	CR	40

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIENCIAS FISIOLÓGICAS- DMCF			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
CIÊNCIA MORFOFUNCIONAL E NUTRIÇÃO	GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE OU ENSINO MÉDICO OU ÁREAS AFINS.	CR	40
TUTORIAL E MORFOFUNCIONAL (ÁREA: ANATOMIA)	GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE OU ENSINO MÉDICO OU ÁREAS AFINS.	CR	40
CIÊNCIA MORFOFUNCIONAL, FARMACOLOGIA E BIOQUÍMICA	GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE OU ENSINO MÉDICO OU ÁREAS AFINS.	CR	40



**QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE
CURRICULAR /EIXO TEMÁTICO**

INTERIOR

CAMPUS VIII – MARABÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA - DSIN			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO SAÚDE DO ADULTO E IDOSO – CLÍNICA MÉDICA 1 E 2, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ADULTO E IDOSO – CLÍNICA MÉDICA – INTERNATO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA CLÍNICA MÉDICA, TERAPIA INTENSIVA ADULTO OU MEDICINA URGÊNCIA.	CR	40
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE DA CRIANÇA 1 E 2, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA CRIANÇA – INTERNATO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA.	CR	40
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO SAÚDE DO ADULTO E IDOSO CLÍNICA CIRÚRGICA 1 E 2, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ADULTO E IDOSO CLÍNICA CIRÚRGICA – INTERNATO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA CIRURGIA.	CR	40

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA - DSES			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ESTÁGIO LABORATORIAL SUPERVISIONADO I E II - EIXO PESQUISAS E PRÁTICAS BIOMÉDICAS	GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISES CLÍNICAS.	CR	40
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE MULHER 1 E 2 E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ADULTO E IDOSO MULHER	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA.	CR	40
HABILIDADES PROFISSIONAIS (1º AO 6º SEMESTRE)	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE OU AFINS.	CR	40
HABILIDADES PROFISSIONAIS E ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO SAÚDE MENTAL – INTERNATO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA PSIQUIATRIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA.	CR	40

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA - DPAT			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA.	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOMEDICINA OU FARMÁCIA, COM PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTU SENSU</i> NA ÁREA DAS CIÊNCIAS BIOMÉDICAS OU CIÊNCIAS DA SAÚDE.	CR	40



DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIENCIAS FISIOLÓGICAS- DMCF			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
CIÊNCIA MORFOFUNCIONAL FARMACOLOGIA/ E BIOFÍSICA/ BIOQUÍMICA/ BROMATOLOGIA TOXICOLOGIA	GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) NA ÁREA PRETENDIDA OU ÁREAS AFINS	CR	40